

Prezados pais, mães e responsáveis,

Garantir a segurança e bem-estar dos nossos estudantes é uma das diversas responsabilidades que assumimos como distrito escolar. A Proposta de Lei do Senado N.º 73[1], referente à extorsão sexual, foi aprovada recentemente pela legislatura e exige que o distrito forneça as informações a seguir sobre extorsão sexual para ajudar a garantir que os pais/responsáveis legais contem com os recursos necessários para apoiar os estudantes e protegê-los de ser vitimizados (KRS 531.125).

A extorsão sexual, também conhecida como "sextorsão", ocorre quando alguém ameaça outra pessoa (por meio de violência, dano à reputação ou disseminação de materiais explícitos) com a intenção de coagi-los a realizarem ações indesejadas. Essas ações podem incluir participar de condutas sexuais, fornecer conteúdo explícito, fornecer dinheiro ou bens valiosos, ou obedecer às exigências contra a vontade das vítimas. Essas situações podem causar um nível considerável de angústia emocional e colocar as vítimas em situações perigosas. Muitas vítimas sentem-se forçadas a obedecer porque temem as repercussões. Apresentamos abaixo o texto exato da SB 73/KRS 531.125, seguido por recursos fornecidos para ajudar os pais e estudantes.

A definição de extorsão sexual é:

(1) Um indivíduo é culpado de extorsão sexual quando ele ou ela comunica, por qualquer meio, uma ameaça de:

(a) Causar danos aos bens ou à reputação de outra pessoa, ou cometer violência contra outra pessoa com a intenção de coagi-la a:

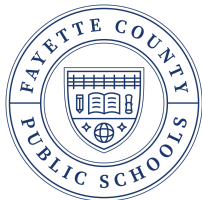
- 1. Participar de condutas sexuais; ou**
- 2. Produzir, fornecer ou disseminar qualquer material que mostre a pessoa participando de condutas sexuais ou em um estado de nudez ou seminudez; ou**

(b) Distribuir qualquer material que mostre outra pessoa participando em condutas sexuais ou em um estado de nudez ou seminudez com a intenção de coagi-la a:

- 1. Participar de condutas sexuais;**
- 2. Produzir, fornecer ou disseminar qualquer material que mostre a pessoa participando de condutas sexuais ou em um estado de nudez ou seminudez;**
- 3. Pagar com dinheiro, bens, serviços ou qualquer outro item valioso ao perpetrador; ou**
- 4. Realizar qualquer ação ou evitar realizar qualquer ação contra a vontade da pessoa.**

Exige-se que as escolas exibam pôsteres com recursos para ajudar jovens a denunciarem e buscarem apoio caso acreditem que eles ou alguém que eles conhecem são vítimas de "sextorsão". Uma das formas mais eficazes de proteger os jovens é incentivar uma comunicação aberta com adultos de sua confiança.

Os pais e responsáveis legais desempenham um papel essencial no ato de manter os estudantes seguros, falando sobre relações saudáveis e respeitando limites. Juntos, podemos ajudar a garantir que esses jovens entendam que a extorsão sexual NUNCA é sua culpa e que sempre há alguém para ajudá-los a navegarem por essas situações, caso achem que foram vítimas desses predadores. Os ofensores muitas vezes manipulam, preparam ou enganam jovens para que compartilhem imagens e sejam submissos. Para apoiar as famílias, o Centro Nacional de Crianças Desaparecidas e Exploradas (NCMEC, na sigla em inglês) fornece recursos para ajudar os pais a conversarem com seus filhos sobre esses riscos e tomarem medidas para remover imagens prejudiciais da internet.



O que os pais devem saber sobre a "sextorsão":

<https://www.missingkids.org/content/dam/netsmartz/downloadable/tipsheets/sextortion-what-parents-should-know.pdf>

Mesmo que uma imagem ou vídeo explícito tenha sido compartilhado, há formas de removê-lo. Os pais e responsáveis legais podem ajudar os jovens, utilizando a ferramenta Take It Down do NCMEC e denunciando o conteúdo em questão à plataforma ou aplicativo onde foi publicado. Para mais informações, acesse estes recursos:

Take It Down (remoção de imagens explícitas): <https://takeitdown.ncmec.org/>

O nosso distrito tem o compromisso de ajudar a manter os estudantes protegidos de extorsão sexual. Não hesite em entrar em contato com a equipe da escola ou do distrito em caso de dúvidas ou receios relativos a essa questão crucial.

[1] O texto completo da SB 73 está disponível em <https://apps.legislature.ky.gov/recorddocuments/bill/25RS/sb73/bill.pdf> e entrou em vigor em 27 de junho de 2025. A SB 73 cria um novo estatuto, a KRS 531.125, e está disponível em <https://apps.legislature.ky.gov/law/statutes/statute.aspx?id=56088>.